



LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.7 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624731-03.2022.8.06.0000** - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - **Agravante:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - **ADVOGADA:** SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO (OAB: 14439/CE). - **Agravado:** MARCOS VAZ DUTRA. - **ADVOGADA:** CAROLINE NASCIMENTO DUTRA (OAB: 30892/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.8 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189359-31.2017.8.06.0001** - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** JOÃO PEDRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES. - **REPR. LEGAL:** CHARLINE SOCORRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES. - **ADVOGADA:** KAMILA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO (OAB: 29545/CE). - **ADVOGADA:** SUYANE FROTA LÔBO (OAB: 18969/CE). - **Apte/Apdo:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRAS PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.9 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000588-77.2018.8.06.0084** - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - **Apelante:** ALDENORA COELHO CAMELO. - **ADVOGADO:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - **ADVOGADO:** ALYSSON ARAÚJO PINTO (OAB: 26513/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **ADVOGADO:** FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.10 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177418-55.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BANCO PAN S/A. - **ADVOGADO:** RONALDO NOGUEIRA SIMÕES (OAB: 17801/CE). - **Apelada:** MARIA LUCI TEIXEIRA CAVALCANTE. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – 3.1 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622929-04.2021.8.06.0000/50000** - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - **Embargante:** VICENTE LEANDRO COSTA FEITOSA. - **ADVOGADO:** ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO (OAB: 17754/CE). - **ADVOGADA:** INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA (OAB: 16683/CE). - **Embargado:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.. - **ADVOGADO:** MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB: 23495/CE). - **ADVOGADO:** NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA (OAB: 15783/CE). - **ADVOGADO:** ANDRÉ RODRIGUES PARENTE (OAB: 15785/CE). - **ADVOGADO:** DANIEL CIDRÃO FROTA (OAB: 19976/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 3.2 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633789-64.2021.8.06.0000/50000** - FORTALEZA/9ª VARA DE FAMÍLIA. - **Agravante:** J. S. C. S.. - **ADVOGADA:** ANA RITA BRAUNA ALENCAR (OAB: 13437/CE). - **ADVOGADO:** DUILIO LIMA ROCHA (OAB: 15120/CE). - **Agravado:** M. G. K.. - **ADVOGADO:** LUCAS RAFAEL BENICIO LOPES (OAB: 33727/CE). - **ADVOGADO:** RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA (OAB: 35144/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3.3 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633789-64.2021.8.06.0000** - FORTALEZA/9ª VARA DE FAMÍLIA. - **Agravante:** M. G. K.. - **ADVOGADO:** LUCAS RAFAEL BENICIO LOPES (OAB: 33727/CE). - **ADVOGADO:** RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA (OAB: 35144/CE). - **Agravada:** J. S. C. S.. - **ADVOGADA:** ANA RITA BRAUNA ALENCAR (OAB: 13437/CE). - **ADVOGADO:** DUILIO LIMA ROCHA (OAB: 15120/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202143-69.2019.8.06.0001** - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA. - **ADVOGADA:** DOMINIK BARROS BRITO FERREIRA (OAB: 37479/CE). - **ADVOGADA:** FRANCISCA MÔNICA BARROS BRITO DA CONCEIÇÃO (OAB: 6439/CE). - **Apelado:** ITAÚ UNIBANCO S/A. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB: 23747/CE). - **RELATOR(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA – 3.5 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009090-76.2018.8.06.0028** - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - **Apelante:** RAIMUNDO VITOR DE SOUSA. - **ADVOGADO:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **RELATOR(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA – 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – 4.1 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050423-85.2020.8.06.0109** - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. - **Apelante:** GILBERTO LEITE DA ROCHA. - **ADVOGADO:** EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB: 35615/CE). - **Apelado:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 4.2 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0077333-71.2009.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A. - **ADVOGADO:** RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (OAB: 16077/CE). - **Embargado:** ANTONIO EUSTAQUIO SOARES DE ALBUQUERQUE. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 5 - **DIVERSOS:** nada houve – 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 31ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 30, de 24 (vinte e quatro) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exma. Sra. AGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 - **JULGAMENTOS:** - 1.1 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240921-40.2021.8.06.0001** - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BRUNA KEWLLLEN MOTA DE SOUSA. - **Apelado:** ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. - **Julgadores:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, apresentou o seguinte voto: “Com estas considerações, nego provimento ao Recurso, mantendo incólume o ato judicial vergastado.” Em seguida, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, acompanhou o voto da relatora. Em 05 de agosto de 2022, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Portaria nº 550/2022, apresentou o voto vista no sentido de: “Nessa senda, conheço do recurso de apelação e, divergindo do voto da proficiente Relatora, dou-lhe provimento, para reconhecer a prescrição da dívida, a partir de 28/11/2020, motivo pelo qual, torna-se abusiva a manutenção/permanência do nome da autora/apelante na plataforma e determino sua exclusão junto à SERASA LIMPA NOME.” Em 31 de agosto de 2022, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, e o Exmo. Sr.



Dr PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) – Portaria nº 1417/2022 acompanharam o voto da eminente relatora. Por fim, foi proferida a seguinte decisão: “A Câmara, por maioria de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora.” - 1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0113502-42.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Embargante: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A. - Embargado: TS EVENTOS E EDITORA LTDA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Desse modo, tal fato causa a perda do objeto do presente recurso, razão pela qual não vislumbra-se utilidade no seu julgamento, porquanto prejudicada a sua análise meritória. Desse modo, a prejudicialidade por perda superveniente do objeto é a medida que se impõe. Ante o exposto, com fulcro no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo prejudicado o presente recurso por superveniente perda do objeto.” Em seguida, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, acompanhou o voto da relatora. Dada a palavra, ao Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, também acompanhou o voto da relatora. Por conseguinte, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Portaria nº 550/2022, e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, (Juiz Convocado) – Portaria nº 1417/2022 acompanharam o voto da eminente relatora. Por fim, foi proferida a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora.” - 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050423-85.2020.8.06.0109 - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. - Apelante: GILBERTO LEITE DA ROCHA. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, proferiu o seguinte voto: “Diante do exposto, CONHEÇO do recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau.” O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA apresentou o seguinte voto vista: “Em face do exposto, DIVIRJO do entendimento da desembargadora relatora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA a fim de acolher a preliminar de cerceamento de defesa, anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para que haja instrução probatória nos termos desta decisão e com a finalidade de realização da prova pericial/perícia grafotécnico.” O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) Portaria nº 550/2022 acompanhou o voto divergente do Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso.” - 1.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631727-51.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: AMANDA GOYANNA PETRI FEITOSA. - Agravante: MARCELLA GOYANNA PETRI FEITOSA ARY. - Agravado: IOLANDA PONTES VALENTIM. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177418-55.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO PAN S/A. - Apelada: MARIA LUCI TEIXEIRA CAVALCANTE. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198960-32.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. - Apte/Apdo: DÉBORA CRISTINA VERAS CARDOSO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “, após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Por fim, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz convocado- Portaria nº 550/2022) manifestou-se no sentido de aguardar o voto vista, retirando o voto provisório. Adiado o julgamento.” - 1.7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629297-29.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Agravante: USINA DE RECICLAGEM DE FORTALEZA - USIFORT. - Agravado: ESPÓLIO DE ANTONIO FREIRE DA ARAÚJO VIANA. - INVENTARIANTE: LEILA DE ARAÚJO VIANA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200107-57.2022.8.06.0160 - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Apelante: FRANCISCA CHIQUITA CAMILO SOUSA. - Apelado: BANCO PAN S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte admitida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator”. - 1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189359-31.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: JOÃO PEDRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES. - REPR. LEGAL: CHARLINE SOCORRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES. - Apte/Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votou provisoriamente acompanhando o voto da relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento.” - 1.10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623059-91.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES DIAS MONTE. - INVENTARIANTE: FRANCISCO CLEUTON DIAS MONTE. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632539-93.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: MARIA APARECIDA LIBERATO OLIVEIRA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635588-45.2021.8.06.0000 -



FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: LIV - LINHAS INTELIGENTES DE ATENÇÃO À VIDA S/A. - Agravada: MARIA ROSELIA DO VALE DE OLIVEIRA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636473-59.2021.8.06.0000 - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. - Agravante: GABRIEL ALVES DE SOUZA. - Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para de ofício, anular a decisão vergastada, determinando que outra seja proferida, com a efetiva manifestação do Juízo de origem acerca dos fundamentos fáticos e jurídicos relevantes ao deslinde do feito, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621858-30.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: MARIA APARECIDA LIBERATO OLIVEIRA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626976-55.2020.8.06.0000/50000 - HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. - Embargante: HORÁCIO CAVALCANTE NETO. - Embargada: WALDEVANIA DA SILVA BEZERRA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638371-44.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - Embargante: VICENTE ARAÚJO JÚNIOR. - Embargante: DANIELLE CRISTINE PINHEIRO BEZERRA. - Embargado: BANCO RURAL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625018-97.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Agravante: CE SHOPPING S/A. - Agravado: PAULO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS NETO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625602-33.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Agravado: JOÃO PAULO DE VASCONCELOS SANTIAGO E OUTRO. - Agravada: WANADIA DE SOUZA MARTINS. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a decisão interlocutória proferida pelo Juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626878-02.2022.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: CHAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.. - Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão interlocutória proferida pelo Juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000226-27.2018.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: JOSEFA DO NASCIMENTO GOMES. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138539-76.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Apelante: FÁBIO NOGUEIRA ROCHA. - Apelada: CHARLENI VIEIRA PONTES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento o Apelo, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0906331-40.2014.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL. - Embargante: MARÍTIMA SEGUROS S/A. - Embargada: ROZILENE PEREIRA GOMES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0904231-15.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Embargante: DRIVE CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA - ME. - Embargado: JOÃO PAULO ARAÚJO DE AGUIAR. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0035200-48.2008.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Embargado: MP COMÉRCIO DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000588-77.2018.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Apelante: ALDENORA COELHO CAMELO. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Apelo, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146784-71.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. - Apelado: LE CHALET TURISMO E MOTÉIS LTDA - EPP. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da



eminente Relatora.” - 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009200-75.2018.8.06.0028 - ACARÁÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARÁÚ. - Apelante: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS. - Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.28 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0128173-70.2018.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/12ª VARA CÍVEL. - Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Embargado: SILVIO SILVA BARBOSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.29 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0855923-45.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Embargante: JOCELY NOGUEIRA CAVALCANTE. - Embargado: TOPPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012172-30.2017.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: MARGARIDA MARIA TEIXEIRA GOMES. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em decretar a nulidade da sentença, de ofício, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para regular prosseguimento, restando prejudicada a análise do recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009187-76.2018.8.06.0028 - ACARÁÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARÁÚ. - Apelante: MANOEL TARCISIO NASCIMENTO. - Apelado: BANCO BMG S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009880-94.2017.8.06.0028 - ACARÁÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARÁÚ. - Apelante: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004316-33.2000.8.06.0028 - ACARÁÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARÁÚ. - Apelante: BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A. - Apelado: FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso de Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020619-88.2019.8.06.0115 - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Apelante: BANCO ITAÚ BMG S/A. - Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Apelado: ANTÔNIO DE OLIVEIRA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200118-07.2022.8.06.0154/50000 - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Agravante: BANCO ITAUCARD S/A. - Agravado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ALMEIDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627669-68.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Agravante: GILCLEYTON DE SOUSA OLIVEIRA. - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050441-29.2020.8.06.0167 - SOBRAL/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: I. C. DE A. F.. - Apelado: H. B. DE A. R. P. C. M. B. B.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050254-84.2021.8.06.0070 - CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. - Apelante: J. P. D. DE A.. - Apelada: L. V. S. D. R. P. M. L. B. S.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050940-24.2021.8.06.0055 - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Apelante: MARIA VILANI SENA RIBEIRO. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte admitida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator”. - 1.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008785-55.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apte/Apdo: NIVALDO FRANKLIN ROLIM. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do banco e dar parcial provimento à apelação do autor, nos termos do voto do relator”. - 1.41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632102-52.2021.8.06.0000/50000 - RUSSAS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. - Agravante: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - Agravado: FRANCISCO ALISSON DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.42



- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047229-76.2016.8.06.0090 - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. - Apelante: HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA. - Apelante: ELIANE RAMALHO ROQUE. - Apelado: FRANCISCO CHARLES LIMA NERI. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do relator”*. - 1.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0605430-39.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Apelante: GEMMA GALGANI TIMBÓ AUGUSTO. - Apelado: FINANCRÉDITO FACTORING FOMENTO COMÉRCIO LTDA.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”*. - 1.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012703-19.2017.8.06.0100 - ITAPAJÉ/1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: GERARDO RODRIGUES ARAUJO. - HERDEIRA: MARIA EUNICE DA SILVA ARAÚJO. - HERDEIRA: LAIZA DA SILVA ARAÚJO. - HERDEIRA: LAIANE DA SILVA ARAÚJO. - HERDEIRO: EDERSON DA SILVA RAÚJO. - HERDEIRO: FRANCISCO EDNARDO GUILHERME GOMES. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”*. - 1.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162089-61.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: A. F. T. R.. - Apelado: G. L. R. R. P. L. L.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”*. - 1.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012660-82.2017.8.06.0100 - ITAPAJÉ/1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: JOÃO DE BRITO DO NASCIMENTO. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”*. - 1.47 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620342-43.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Embargante: COMERCIAL SUÍNOS LTDA. - Embargado: CARLOS ALBERTO MONTEIRO LEITÃO. - Embargante: VALDA FACÓ LEITÃO. - Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”*. - 1.48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622572-29.2018.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: B.T PEDROSA TRANSPORTES. - Agravante: BRUNO TORQUATO PEDROSA. - Agravante: VANDERLEY FARIAS PEDROSA. - Agravante: ADRIANA TORQUATO PEDROSA. - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator”*. - 1.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050315-47.2021.8.06.0133 - NOVA RUSSAS/2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. - Apelante: MARIA RODRIGUES BESERRA DA SILVA. - Apelado: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento, nos termos do voto do relator”*. - 1.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0451559-03.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANA LUISA PINTO DE AGUIAR. - Apelado: BANCO PAN S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”* - 1.51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036359-76.2011.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: CECY XAVIER FERREIRA. - Apelante: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelada: MARIA MENDES DE LIA GUEDES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”* - 1.52 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008365-54.2011.8.06.0086/50000 - HORIZONTE/1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Embargante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Embargado: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA BATISTA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.”* - 1.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626951-42.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Embargante: PAULO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA. - Embargado: LUCAS PEREIRA MENDES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.”* - 1.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0464318-96.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Embargado: JOÃO XAVIER DE ARAÚJO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.”* - 1.55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189167-35.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Apelante: CLICÉRIO REBOUÇAS BORGES NETO. - Apelado: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”* - 1.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141438-76.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Apelante: IRLANE GONÇALVES DE CARVALHO. - Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de



Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116383-60.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: GEORGE DO NASCIMENTO QUEIROZ. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: TIBERIO CESAR BURLAMAQUI. - Apelada: MARIA IGNEZ RAMOS BURLAMAQUI. - Apelado: ESPÓLIO DE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634560-42.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Agravante: CAIXA SEGURADORA S/A. - Agravada: FRANCISCA NACÉLIA SILVEIRA LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029823-78.2012.8.06.0091 - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. - Apelante: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. - Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Apelado: JOÃO BARBOSA POMPEU. - Apelada: MARIA VELEIDE HENRIQUE BARBOSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003469-42.2019.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: MARIA DO SOCORRO MATOS DA SILVA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003848-59.2015.8.06.0120 - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. - Apelante: EXPEDITO VICENTE DE SOUSA. - Apelado: BANCO VOTORANTIM S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100014-20.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: CONSTRUTORA LIRA COUTINHO LTDA.. - Apelado: PABLO CASTELO BRANCO MONTE. - Apelada: RAYNNY MORAES MONTEIRO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046931-44.2016.8.06.0071 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: RICARDO FERREIRA DA FONSECA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” - 1.64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624656-61.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Agravante: FRANCISCO FRANÇA COSTA DE OLIVEIRA. - REPR. LEGAL: ANA MARY PINHO OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006059-82.2019.8.06.0167 - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: “após o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado-Portaria 1417/2022), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA não apresentou voto provisório. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento.” - 1.66 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007080-22.2016.8.06.0160/50000 - SANTA QUITÉRIA/1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA FARIAS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201216-95.2022.8.06.0293 - BATURITÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. - Apelante: P. V. N.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelante: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” - 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** - 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0778812-73.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: EDSON FERREIRA DA SILVA. - ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI SOARES (OAB: 1959/CE). - ADVOGADO: MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR (OAB: 17073/CE). - ADVOGADO: GIULIANO CAVALCANTI SOARES (OAB: 20437/CE). - Apelado: JORGE DE AZEVEDO MATOS JÚNIOR. - ADVOGADO: ISAÍAS BRAGA (OAB: 4169/GO). - Apelado: GENERALI BRASIL SEGUROS S/A. - ADVOGADO: MARIA CAROLINA LEÃO DIÓGENES MELO (OAB: 114825/RJ). - ADVOGADO: BRUNO LEITE DE ALMEIDA (OAB: 95935/RJ). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. - 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222343-29.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Apelante: SÉRGIO DANILO PONTES DE ARRUDA. - ADVOGADO: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE (OAB: 15304/CE). - ADVOGADA: LIBÂNIA THAYNÁ RABELO SABÓIA (OAB: 43807/CE). - ADVOGADO: CAMILLE CAVALCANTE PONTES DE ARRUDA (OAB: 42831/CE). - Apelado: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE SOUSA. - ADVOGADO: LEONARDO MAGALHAES DUTRA (OAB: 32066/CE). - ADVOGADA: IZANICE MONTEIRO PIMENTEL (OAB: 15926/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** - 3.1 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0168349-96.2015.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Embargante: EDCON



COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - ADVOGADO: ANDRE EDUARDO VILLA REAL DUARTE (OAB: 27432/CE). - **Embargado:** ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. - ADVOGADO: CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0077333-71.2009.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A. - ADVOGADO: RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (OAB: 16077/CE). - **Embargado:** ANTONIO EUSTAQUIO SOARES DE ALBUQUERQUE. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – **4.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124463-47.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - **Apelante:** M. V. L. C., R. P. R. L. C.. - ADVOGADA: MARIA JOSÉ MAIA (OAB: 17304/CE). - **Apelado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005597-62.2018.8.06.0167** - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - **Apelante:** LOJAS MACAVI LTDA. - ADVOGADA: BRUNA MORAIS DE ALBUQUERQUE (OAB: 23782/CE). - ADVOGADA: RAÍSSA MARIA JALES FALCÃO (OAB: 34043/CE). - ADVOGADO: DIEGO ALVES DA SILVA (OAB: 33220/CE). - **Apelada:** MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624731-03.2022.8.06.0000** - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - **Agravante:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - ADVOGADA: SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO (OAB: 14439/CE). - **Agravado:** MARCOS VAZ DUTRA. - ADVOGADA: CAROLINE NASCIMENTO DUTRA (OAB: 30892/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS:** : o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 pede a palavra, e agradece à todos pelos ensinamentos, e pelo carinho. Posteriormente, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, dar as boas vindas e relata sobre o carinho que tem pelo Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Dr. PAULO DE TARSO DE PIRES NOGUEIRA, como também ressalta a união e o clima agradável da 3ª Câmara de Direito Privado. Em seguida, O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA agradece as palavras do Dr. Paulo e do Dr. José Lopes, e cita o texto “A vida e o direito”, na parte que ninguém é bom demais e ninguém é bom sozinho, e por fim, agradece as palavras e ressalta a importância do coletivo. Em conclusão, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA faz a leitura de um elogio de uma parte que estava na sessão, reconhecendo o clima da sessão. A Exma Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA agradece aos elogios de todos. Ademais, o o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO cita a expressão em latim: “ gratias ago Deo quod bonum et pulchrum” – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

4ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 4ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0149913-60.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco Honda S/A - Apelado: Tiago Araújo de Oliveira - - Assim, considerando o julgamento da Apelação nº 0149913-60.2013.8.06.0001 (1), em 06 de outubro de 2021, pela 3ª Câmara de Direito Privado, sob a Relatoria do eminente Desembargador José Ricardo Vidal, hei por bem determinar a redistribuição do presente feito, em conformidade com as disposições regimentais deste Tribunal. Expediente necessário. Fortaleza, . DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Aldenira Gomes Diniz (OAB: 20837A/CE) - Marcio Santana Batista (OAB: 43948/CE) - Felipe Andres Acevedo Ibanez (OAB: 206339/SP)

Nº 0631688-20.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Limoeiro do Norte - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Agravado: Vitoria Raulino Lima - - Ante todo o exposto, entendo não se encontrarem satisfeitos, de plano, os requisitos autorizadores da medida postulada, razão pela qual INDEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do CPC. Oficie-se o juízo a quo, comunicando-o do inteiro teor da decisão. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 5º da Resolução nº47/2018 - CPJ/OE. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de setembro de 2022 DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Hiany Thawany Gomes Maia (OAB: 46702/CE)

Nº 0631786-05.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Cristiane R. Bezerra - EPP - Agravado: Marciano Teles Duarte - - Por tais razões, DEFIRO a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias corridos, de forma improrrogável, a contar da publicação da presente decisão, ante a comprovação do preenchimento dos requisitos legais. Expedientes necessários. Fortaleza, 13 de setembro de 2022 DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: João Claudino de Lima Júnior (OAB: 25357/CE) - Gilbene Calixto Pereira Claudino (OAB: 34688/CE) - Davi Deziderio Nogueira Torquato (OAB: 46100/CE) - Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues (OAB: 9254/CE) - Igor Otoni Amorim (OAB: 35340/CE) - Maria Carolina Otoni Amorim (OAB: 43584/CE)

Nº 0634321-04.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Agravada: Joseana Virgínia Pereira da Costa - - Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, hei por bem indeferir o pedido de efeito suspensivo, visto que inexistentes os requisitos do art. 300, do CPC/15, sem prejuízo de posterior reavaliação. Intime-se a parte agravada, para, querendo, responder ao presente agravo de instrumento, no prazo de 15 (dez)